



Despacho nº 5372/2023

De: COLCC/CGLOG/DGI

Processo: 04600.001418/2023-21

Assunto: **Inscrição de Servidor em Curso**

À Diretoria de Gestão Interna,

Trata-se de procedimento destinado à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei 14.133/21, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em conformidade com as condições e estabelecidas no Termo de Referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, (SEI - 0686164).

A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, área demandante, acostou aos autos o Termo de Referência (SEI - 0686164) contendo os elementos técnicos para prosseguimento à inexigibilidade, assim como justificativa quanto a indicação da empresa **Cotidiano Aceleradora de Startups S.A**, CNPJ nº **08.975.519/0001-05**, no valor de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, demonstrando a notória especialização da empresa em questão demonstrados pelo atestado de capacidade técnica (SEI - 0681819, 0681824, 0683248, 0683250 e 0683251) e pelas Notas Fiscais (SEI - 0681815, 0683264, 0683245, 0683266 e 0681810).

A mencionada contratação foi analisada pela Procuradoria Jurídica, conforme art. 72, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Em retorno, a Procuradoria, nos termos do Parecer n. 00064/2023/CONSUL/PFENAP/PGF/AGU (SEI - 0694910), concluiu pela regularidade jurídica da contratação e seu prosseguimento, após atendimento das recomendações constantes no aludido Parecer.

As recomendações apontadas nos parágrafos 36, 40, 42, 53, 60, 63 e 66, foram atendidos pela área demandante, conforme Despacho (SEI - 0696708).

Reforçamos que o contrato será substituído pela nota de empenho conforme apontado no Termo de Referência (SEI - 0686164). Além disso, na nota de empenho e no termo de referência constarão todos os elementos necessários à plena caracterização do serviço prestado, seguindo o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, atendendo assim, a recomendação do parágrafo 63 do parecer.

O pagamento será creditado por meio de Ordem Bancária emitida à conta corrente indicada pela Contratada, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. O pagamento será creditado por meio de Ordem Bancária emitida à conta corrente BRB (070) Agência: 202 Conta Corrente: 202.037712-

2, CNPJ: 08.975.519/0001-05, indicada pela empresa Cotidiano Aceleradora de Startups S.A conforme e-mail (SEI - 0683756).

Diante disso, e tendo em vista as razões e justificativas apresentadas pela área demandante, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria de Gestão Interna para a autorização da contratação e a emissão da Nota de Empenho, cujo valor total perfaz o montante de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

*(Assinado eletronicamente)*

**Josivan da Silva Ferreira**

Técnico de Nível Médio

*(Assinado eletronicamente)*

**Eduardo Miranda Lopes**

Coordenador de Licitações, Compras e Contratos

Reconheço a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 2021.

À Diretoria de Gestão Interna para apreciação dos autos, com base na Portaria Enap nº 10, de 2022, que delega competências no âmbito da Enap, e, se de acordo, autorizar a situação de Inexigibilidade de Licitação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Alysson Pedro Dias Pinheiro**

Coordenador-Geral de Logística e Contratos

Autorizo a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 2021.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Finanças e Contabilidade (CFC-ORC) para emissão da respectiva Nota de Empenho e posterior pagamento, em favor empresa **Cotidiano Aceleradora de Startups S.A**, CNPJ: 08.975.519/0001-05, no valor de **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, e após, retornar os autos à COLCC, para as demais providências que o assunto requer.

*(Assinado eletronicamente)*

**Lincoln Moreira Jorge Junior**

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Josivan da Silva Ferreira, Técnico(a) Administrativo**, em 01/06/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Coordenador(a)**, em 01/06/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Contratos**, em 01/06/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 02/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0698630** e o código CRC **949A3268**.

Referência: Processo nº 04600.001418/2023-21

SEI nº 0698630